

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **ATOS DE PESSOAL**

PRORROGAÇÃO DE READAPTAÇÃO, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, RETORNO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, LICENÇA-PATERNIDADE LICENÇA-MATERNIDADE E LICENÇA FUNEBRE .....



**PRORROGAÇÃO DE READAPTAÇÃO, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, RETORNO DE LICENÇA SEM  
REMUNERAÇÃO, LICENÇA-PATERNIDADE LICENÇA-MATERNIDADE E LICENÇA FUNEBRE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 077A-AP/2026**

*"Concede prorrogação de Readaptação  
Funcional para tratamento médico e dá  
outras providências".*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela lei orgânica municipal nº 1685/2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia e,

Considerando o quanto disposto na lei nº 1459 art. 25, de 26 de dezembro de 2018 - estatuto dos servidores públicos civis do município de porto seguro,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder o (a) servidor (a) público (a) municipal **Aldina Barbosa dos Santos**, matrícula nº 2306, efetivo (a), no cargo de **Agente Limpeza Pública**, na Secretaria Municipal de Ação Social, prorrogação de Readaptação Funcional, para tratamento médico de 05 de janeiro de 2026 até 04 de maio de 2026. O (a) servidor (a) deverá nesse período desenvolver suas atividades em local equivalente conforme determinado pela Secretaria de Ação Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de janeiro de 2026.

Porto Seguro-BA, 14 de abril de 2026.

  
**Tarcísio Oliveira Santos**  
Secretário Municipal de Administração

Recursos Humanos - Endereço: Travessa Manoel Cancela, 48 - Centro  
CEP 45.810-000 - Porto Seguro-BA – CGC 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 132A-AP/2026**

*"Dispõe sobre Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro,

Considerando o requerimento do servidor, através do memorando nº 5.632/2026.

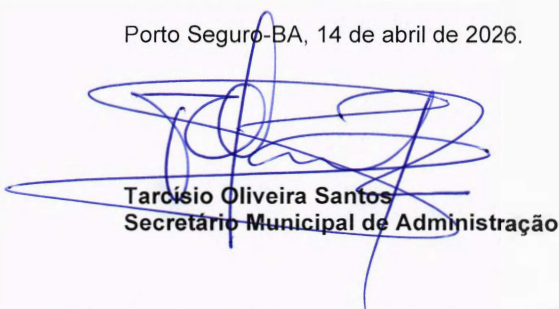
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.459/2018, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Porto Seguro,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença Para Tratar de Interesses Particulares** sem remuneração, ao servidor (a) público (a) municipal **Helbert Carneiro Martins**, efetivo (a), matrícula nº 2524, exerce as suas funções como **Professor 40h Nível II Classe IV**, na Secretaria Municipal da Educação, com início em 01 de março de 2026 e término em 01 de março de 2029.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2026.

Porto Seguro-BA, 14 de abril de 2026.



**Tarcísio Oliveira Santos**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Recursos Humanos - Endereço: Travessa Manoel Cancela, 48 - Centro**  
**CEP 45.810-000 - Porto Seguro-BA – CGC 13.635.016/0001-12**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 133A-AP/2026**

*"Dispõe sobre Licença-paternidade  
e dá outras providências".*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro - Bahia e,

Considerando requerimento formulado pela interessada com a documentação comprobatória através do memorando nº 588/2026;


Considerando o quanto disposto no Artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal **Vanderley Lucio dos Santos**, matrícula nº. 2953, efetivo, na Secretaria Municipal de Mobilidade Segurança e Defesa Civil, no cargo de **Guarda Municipal Classe - 2**, Licença-paternidade com início em 21 de março de 2026 e término para o dia 09 de abril de 2026.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos para o dia 21 de março de 2026.

Porto Seguro-BA, 14 de abril de 2026.



**Tarcísio Oliveira Santos**  
Secretário Municipal de Administração

Recursos Humanos - Endereço: Rua Manoel Cancela, 48 - Centro  
CEP 45.810-000 - Porto Seguro-BA - CGC 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 136A-AP/2026**

*"Concede retorno da Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro,

Considerando requerimento formulado pelo interessado no Protocolo do Servidor nº 582/2026, com documentação comprobatória;


Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.459/2018, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Porto Seguro,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder retorno da **Licença Para Tratar de Interesses Particulares** sem remuneração, ao (à) servidor (a) público (a) municipal **Humberto Rolf Wankler**, efetivo (a), matrícula nº 1889, exerce as suas funções como **Auxiliar de Manutenções e Reparos**, na Secretaria Municipal da Educação, fixando-lhe a data de 01 de abril de 2026, para reassumir o exercício do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2026.

Porto Seguro-BA, 14 de abril de 2026.

  
**Tarcísio Oliveira Santos**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Recursos Humanos - Endereço: Travessa Manoel Cancela, 48 - Centro**  
**CEP 45.810-000 - Porto Seguro-BA - CGC 13.635.016/0001-12**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 137A-AP/2026**

*"Dispõe sobre Licença-maternidade e dá outras providências".*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro - Bahia e,

Considerando requerimento formulado pela interessada no memorando nº 7.552/2026, com a documentação comprobatória;

Considerando o disposto do Artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença-maternidade** ao (à) servidor (a) público (a) municipal **Janeide Pinto de Moura**, matrícula nº 9447306, contratado (a) na Secretaria Municipal da Educação, para o cargo de **Assistente Administrativo**, com início em 30 de março de 2026 e término para o dia 27 de julho de 2026.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de março de 2026.

Porto Seguro-BA, 14 de abril de 2026.



**Tarcísio Oliveira Santos**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Recursos Humanos - Endereço: Travessa Manoel Cancela, 48 - Centro**  
**CEP 45.810-000 - Porto Seguro-BA - CGC 13.635.016/0001-12**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 138A-AP/2026**

*"Dispõe sobre Licença-maternidade e dá outras providências".*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro - Bahia e,

Considerando requerimento formulado pela interessada no memorando nº 7.617/2026, com a documentação comprobatória;


Considerando o disposto do Artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença-maternidade** ao (à) servidor (a) público (a) municipal **Taina Matos Santos**, matrícula nº 47305, contratado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, com início em 27 de março de 2026 e término para o dia 24 de julho de 2026.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27 de março de 2026.

Porto Seguro-BA, 14 de abril de 2026.



**Tarciso Oliveira Santos**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Recursos Humanos - Endereço: Travessa Manoel Cancela, 48 - Centro**  
**CEP 45.810-000 - Porto Seguro-BA - CGC 13.635.016/0001-12**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 139A-AP/2026**

*"Dispõe sobre Licença-maternidade e dá outras providências".*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro - Bahia e,

Considerando requerimento formulado pela interessada no memorando nº 7.620/2026, com a documentação comprobatória;

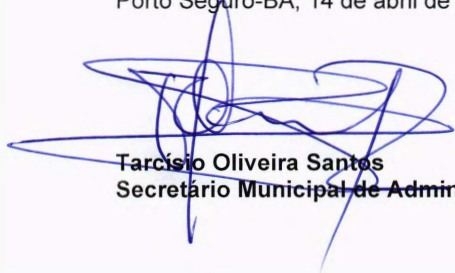
Considerando o disposto do Artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença-maternidade** ao (à) servidor (a) público (a) municipal **Laine Santos Miranda**, matrícula nº 9610271, contratado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de **Enfermeiro S**, com início em 20 de março de 2026 e término para o dia 17 de julho de 2026.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de março de 2026.

Porto Seguro-BA, 14 de abril de 2026.



**Tarcísio Oliveira Santos**  
Secretário Municipal de Administração

**Recursos Humanos - Endereço: Travessa Manoel Cancela, 48 - Centro**  
**CEP 45.810-000 - Porto Seguro-BA - CGC 13.635.016/0001-12**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 140A-AP/2026**

*“Dispõe sobre afastamento do trabalho, sem prejuízo do salário, por motivo de falecimento de familiar e dá outras providências.”*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal nº 1685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia e,

Considerando solicitação, através do memorando nº 7.622/2026, com a documentação comprobatória;

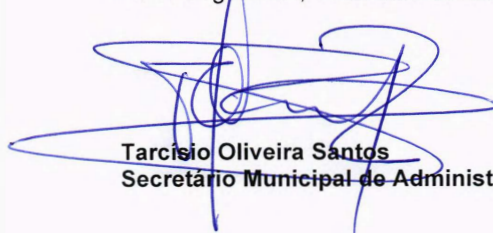
Considerando o quanto disposto no Artigo 101, IV, alínea “b” da Lei Municipal de nº 1459/2018, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Porto Seguro;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder, o (a) servidor (a) público (a) **Maria Sidineia Santos Bento**, matrícula nº 47429, efetivo (a), no cargo de **Agente de Combate a Endemias**, na Secretaria Municipal da Saúde, afastamento do trabalho, sem prejuízo do salário, do período de 09 de março a 16 de março de 2026, em razão de falecimento de familiar (pai).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de março de 2026.

Porto Seguro-BA, 14 de abril de 2026.

  
**Tarcisio Oliveira Santos**  
**Secretário Municipal de Administração**

Recursos Humanos - Endereço: Travessa Manoel Cancela, 48 - Centro  
CEP 45.810-000 - Porto Seguro-BA – CGC 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 141A-AP/2026**

*"Dispõe sobre Licença-paternidade e dá outras providências".*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro - Bahia e,

Considerando requerimento formulado pela interessada com a documentação comprobatória através do protocolo do servidor nº 640/2026;

Considerando o quanto disposto no Artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal **Jilmar de Jesus Pereira**, matrícula nº. 69, efetivo, na Secretaria Municipal de Mobilidade Segurança e Defesa Civil, no cargo de **Guarda Municipal Classe - 1**, Licença-paternidade com início em 01 de abril de 2026 e término para o dia 20 de abril de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos para o dia 01 de abril de 2026.

Porto Seguro-BA, 14 de abril de 2026.

  
**Tarciso Oliveira Santos**  
**Secretário Municipal de Administração**

Recursos Humanos - Endereço: Rua Manoel Cancela, 48 - Centro  
CEP 45.810-000 - Porto Seguro-BA - CGC 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 142A-AP/2026**

*"Dispõe sobre Licença-maternidade e dá outras providências".*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro - Bahia e,

Considerando requerimento formulado pela interessada no memorando nº 25.851/2025, com a documentação comprobatória;

Considerando o disposto do Artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença-maternidade** ao (à) servidor (a) público (a) municipal **Jamille Silva Campeche**, matrícula nº 9447854, contratado (a) na Secretaria Municipal da Educação, para o cargo **Professor 20 Horas**, com início em 14 de dezembro de 2025 e término para o dia 14 de abril de 2026.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 14 de dezembro de 2025.

Porto Seguro-BA, 14 de abril de 2026.

**Tarcísio Oliveira Santos**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Recursos Humanos - Endereço: Travessa Manoel Cancela, 48 - Centro**  
**CEP 45.810-000 - Porto Seguro-BA – CGC 13.635.016/0001-12**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 143A-AP/2026**

*“Dispõe sobre Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro,

Considerando o requerimento do servidor, através do memorando nº 6.351/2026.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.459/2018, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Porto Seguro,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença Para Tratar de Interesses Particulares** sem remuneração, ao servidor (a) público (a) municipal **Miriam Vinhas Goncalves**, efetivo (a), matrícula nº 1624, exerce as suas funções como **Merendeira**, na Secretaria Municipal da Educação, com início em 03 de fevereiro de 2026 e término em 03 de fevereiro de 2027.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de fevereiro de 2026.

Porto Seguro-BA, 14 de abril de 2026.

  
**Tarcísio Oliveira Santos**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Recursos Humanos - Endereço: Travessa Manoel Cancela, 48 - Centro**  
**CEP 45.810-000 - Porto Seguro-BA – CGC 13.635.016/0001-12**